



EDITAL DEG 006/2017

SELEÇÃO DE NOVOS TUTORES PARA O GRUPO PET/ SERVIÇO SOCIAL

SEI Nº 23106.069616/2017-79

O COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade de Brasília torna público o edital de Processo de Seleção para Tutor do grupo **PET/Serviço Social**.

I. Finalidade

1. O presente edital tem a finalidade de regulamentar o processo seletivo para seleção de tutor PET, designado pelo CLAA. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial. Mais detalhe sobre o programa pode ser encontrado em <http://portal.mec.gov.br/pet>.

II. Critérios de elegibilidade

2. São elegíveis para tutor do grupo **PET/Serviço Social** professores pertencentes ao quadro permanente da FUB, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que atendam ainda aos seguintes requisitos:

- a) Estar vinculado ao **Departamento de Serviço Social**;
- b) Ter título de doutor (a) ou, excepcionalmente, de mestre;
- c) Ter atuado efetivamente em atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão nos três últimos anos.
- d) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

2.1. Para os itens de "a", "b" e "c" serão exigidos documentos comprobatórios.

2.2. As atividades a que se refere o item "c" não precisam ter sido realizadas de forma ininterrupta no período considerado. A título de comprovantes para esse item serão aceitas declarações de disciplinas ofertadas, de orientação de alunos (monitores, PIBIC, PIBEX, TCC etc), bem como de participação em projetos/ações de extensão e de pesquisa.

III. Inscrições



3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Unidade Acadêmica, pelo próprio interessado, que deverá anexar a documentação no sistema **SEI N° 23106.069.616/2017-79** disponibilizado no endereço: DEG/DAIA/CLAA.

3.1. Os documentos a serem anexados são os seguintes:

- a) Proposta de Projeto, conforme **Anexo I** deste edital;
- b) Documentos comprobatórios dos requisitos dispostos no Item 2;
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses;
- d) Tabela pontuada conforme Anexo II.

3.2. A documentação deverá ser enviada em arquivo único, em formato PDF, cujo tamanho não poderá ser superior a 10Mb.

3.3. O nome do arquivo deverá ter o seguinte formato: Inscrição_nome do candidato.

3.4. O arquivo deve estar assinado eletronicamente, no SEI, pelo candidato da Unidade Acadêmica.

3.5. Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem os documentos elencados no Item 3.1.

3.6. Inscrições enviadas fora do prazo não serão aceitas.

3.7. O prazo final para inscrições é o disposto no cronograma deste edital.

IV. Processo Seletivo

4. O processo seletivo constará de duas etapas, sendo a primeira a análise do currículo dos candidatos conforme **Anexo II** desse edital, e a segunda a análise do projeto e entrevista dos candidatos por banca composta para esse fim.

4.1. Será de responsabilidade do candidato o preenchimento da tabela constante do Anexo II, não havendo reclassificação de item pela Banca.

4.2. Os nomes dos membros da banca serão divulgados no site do DEG/DAIA e na Unidade Acadêmica e terá a seguinte composição: Três membros do CLAA, sendo um discente, coordenador de graduação indicado pela Direção da Unidade e membro discente do grupo PET - Serviço Social,



este último formalmente indicado por maioria absoluta do grupo ou, não havendo consenso, escolhido por sorteio.

- 4.3.** O prazo para contestação da composição da banca é de 48 horas a partir de sua divulgação.
- 4.4.** A apresentação do projeto com a entrevista será pública, sendo vetada apenas a participação dos candidatos concorrentes do mesmo processo seletivo. Cada candidato terá 20 minutos para apresentação, seguidos de 10 minutos de entrevista, por ordem definida por sorteio, em local a ser definido e comunicado aos participantes com antecedência mínima de 48 horas.
- 4.5.** Cada membro da banca avaliará o projeto apresentado e a entrevista segundo critérios estabelecidos no formulário de avaliação (**Anexos III e IV** desse edital) e entregará o mesmo, preenchido, em envelope fechado ao presidente da banca.
- 4.6.** A nota final de cada candidato será calculada segundo a equação:
$$NF = (C + 2P + 3E)/6$$
Em que NF= Nota Final; C=nota do currículo; P=média das notas do projeto e
E= média das notas de Entrevista.
- 4.7.** Para cálculo das médias será desconsiderada a nota mais baixa dada por membro da banca, de modo que serão utilizadas as notas de apenas quatro membros.
- 4.8.** Cabe à DAIA realizar o cálculo da nota final, bem como a divulgação da classificação de todos os candidatos.
- 4.9.** O presidente da banca deverá enviar ao CLAA a Ata do processo seletivo juntamente com os envelopes de avaliação.
- 4.10.** O resultado da seleção será homologado pelo CLAA antes da divulgação, que ocorrerá na página do DEG e na Unidade Acadêmica conforme cronograma.
- 4.11.** O CLAA poderá, excepcionalmente, indicar para tutor, o candidato que não tenha sido o primeiro colocado, devendo nesse caso apresentar justificativa para a indicação.

São justificativas para a indicação excepcional a que se refere esse item:



- a) Candidatos que tenham sido processados e condenados penal ou administrativamente;
- b) Candidatos que, comprovadamente, cometeram fraude no processo seletivo;
- c) Candidatos que tenham sido desvinculados do cargo de tutor, como penalidade e não decisão própria, nos últimos três anos, na Universidade de Brasília ou outra Instituição de Ensino Superior;
- d) Candidatos que, comprovadamente, não tenham condições de assumir as atribuições do tutor;
- e) Outras situações correlatas, casos em que a decisão deverá ser referendada pela maioria absoluta dos tutores dos demais grupos PET da Universidade de Brasília.

V. Recursos

- 5. Os candidatos poderão recorrer do resultado caso suspeitem de erro de forma, cálculo ou conduta, através de memorando e comprovação documental quando for o caso, exclusivamente via SEI.
- 5.1. Os recursos devem ser encaminhados ao CLAA por meio do SEI em processo individual com assinatura eletrônica do candidato.

VI. Cronograma

- 6. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Lançamento do edital	06/06/2017
Período de Inscrição	07/06/2017 a 16/06/2017
Homologação das inscrições pela DAIA	19/06/2017
Divulgação da Banca	21/06/2017
Prazo para contestação da banca	22/06/2017
Divulgação do Resultado da Contestação da Banca	23/06/2017
Apresentações de projetos e entrevistas	26/06/2017
Homologação e divulgação do resultado	28/06/2017
Período recursal	28/06/2017 a 30/06/2017
Divulgação do resultado final	05/07/2017



VII. Atribuições

7. Todas constantes na legislação pertinente ao PET no link:
<http://portal.mec.gov.br/pet>.

VIII. Disposições Finais

8. A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital e legislação pertinente.

8.1. O (a) candidato (a) classificado assinará Termo de Compromisso/MEC/PET (**Anexo IV**);

8.2. O (a) professor (a) tutor (a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de verba repassada pelo MEC diretamente ao tutor;

8.3. A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme parecer do CLAA.

8.4. O (a) atual tutor (a) poderá candidatar-se no processo seletivo conforme determina o Ofício n. 228/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC.

8.5. Informações sobre o edital poderão ser solicitadas na DAIA, Prédio da Reitoria - Térreo, ou pelo telefone (061) 3107.7627.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de junho de 2017.

Prof.^a Cláudia da Conceição Garcia

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA
Programa de Educação Tutorial – PET - Universidade de Brasília - UnB
Decana do Decanato de Ensino de Graduação - DEG



ANEXO I – Modelo de Projeto

FORMULÁRIO DO INSCRIÇÃO

Professor:

Titulação:

Vinculo Institucional:

Telefone:

E-mail:

Curso de Graduação ao qual o grupo está vinculado:



JUSTIFICATIVA DO PROFESSOR:

Na justificativa, responda às seguintes perguntas:

Por que tomou a iniciativa em participar desta seleção?

Qual o diferencial da sua proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

Qual o envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta?

Qual a relação da proposta com o Projeto Pedagógico do curso de graduação?

Qual a contribuição da proposta para a aproximação do currículo do curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico?

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

OBJETIVOS DO TUTOR: Lembre-se que:

- Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

- A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O PRIMEIRO ANO DE ATUAÇÃO DO TUTOR:

Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as ações/atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:



- Demonstra a capacidade do realizador em viabilizar o projeto.
- Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização.

Descrição dos resultados esperados da atuação do grupo:

Do ponto de vista:

- Dos avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos.
- Do impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade.

Sistemática geral de acompanhamento e avaliação das ações/atividades propostas:



Professor Responsável

(assinar e datar)

ANEXO II – Formulário de Avaliação de Currículo

Observação 1: Para os itens B e C será considerado o período dos últimos cinco anos.

Observação 2: Necessário anexar documentos comprobatórios.

Critério	Detalhamento	Pontos máximos	Pontuação do candidato
A. Titulação acadêmica – Máximo 35 pontos			
A.1. Pós-doutorado.	5 pontos	5	
A.2. Doutorado.	10 pontos	10	
A.3. Mestrado.	10 pontos	10	
A.4. Especialização (lato sensu) mínimo 360 h.	3 pontos por especialização	3	
A.5. Aperfeiçoamento – mínimo 120 h.	2 pontos por especialização	2	
Pontuação total do critério A		35	
B. Produção científica – Máximo 25 pontos			
B.1. artigos publicados ou aceitos em periódicos constantes na tabela Qualis	5 pontos	-	
B.2. Livros, com ISSN.	4 pontos	-	
B.3. Capítulos de livros, com ISSN.	2 pontos	-	
B.4. Trabalhos completos em eventos científicos.	1 ponto	-	
B.5. Resumos em eventos científicos.	0,5 pontos	-	
B.6. Organização de eventos científicos.	5 pontos	-	



Pontuação total do critério B		25	
C. Experiência didático/pedagógica – Máximo 40 pontos			
C.1. Docência no ensino superior na área, nas modalidades presencial ou EAD, na UnB.	3 pontos por semestre	-	
C.2. Docência no ensino superior na área nas modalidades presencial ou na EAD em outras instituições de ensino.	2 pontos por semestre		
C.3. Docência no ensino superior em outras áreas.	1 ponto por semestre	-	
C.4. Orientação de pós-graduação e bolsista de iniciação científica.	1 pontos por ano	-	
C.5. Coordenação de ação de extensão	1 ponto	-	
C.6. Coordenação de projeto de extensão	3 pontos		
C.7. Coordenação de programa de extensão	5 pontos		
Pontuação total do critério C		40	
Pontuação final		100	

ANEXO III – Formulário de Avaliação da Entrevista

Entrevista	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observação
1. Organização e clareza	5,0		Mostrar alinhamento das



na defesa do projeto.			atividades com a proposta pedagógica do curso
2. Viabilidade de execução considerando as atividades propostas.	2,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
3. Capacidade de resposta ao questionamento da banca.	3,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso



ANEXO IV – Formulário de Avaliação de Projeto

Projeto	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	observação
1. Introdução contextualizada com o Programa PET.	3,0		Mostrar que conhece os fundamentos teóricos/práticos do Programa de Educação Tutorial.
2. Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas.	4,0		Exemplificando as atividades de graduação com a comunidade.
3. Participação nas atividades do Curso no qual está inserido.	3,0		Atividades como: semana do calouro, Semana Universitária, etc..



ANEXO V – Termo de Compromisso/MEC/PET



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR



Eu _____, RG nº._____, CPF nº _____, professor(a) com titulação máxima de Doutor, vinculado(a) ao Curso de Graduação em _____, matrícula nº _____, regime de trabalho de dedicação exclusiva, firmo perante a Instituição Fundação Universidade de Brasília, situada no Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, D.F, inscrita no CGC/MF00.038.174/0001-43., representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de idéias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA:

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 03 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.



E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutor e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES e pelo Secretário de Educação Superior do MEC.

Local e data

Brasília, _____

PROFESSOR TUTOR (A)

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

(ORIGINAL ASSINADO)